



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 189/05



EMENTA: Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a nova estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, com a instituição do Quadro Permanente de Cargos Efetivos e em Comissão, fixando normas aplicáveis às respectivas remunerações.

Art. 2º - A estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, comportará servidores em quantitativo suficiente para o correto e satisfatório desenvolvimento das suas atividades.

Art. 3º - A criação, a manutenção e a definição dos quantitativos dos cargos efetivos e comissionados, bem como a simbologia e os valores remuneratórios que lhes são concernentes, serão fixados de acordo com o Anexo I da presente Lei.

§ 1º - Fica extinta a função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, de simbologia FG-I, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 184/05, que instituiu a estrutura administrativa anterior da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá-PE, Estado de Pernambuco.

§ 2º - Fica extinto o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Setor de Pessoal, de simbologia CC-III, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 184/05, que instituiu a estrutura administrativa anterior da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá-PE, Estado de Pernambuco.

§ 3º - Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Contábil, de simbologia CC-V, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 184/05, que instituiu a estrutura administrativa anterior da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá-PE, Estado de Pernambuco.

§ 4º - Fica criado na estrutura organizacional os cargos comissionados de Chefe de Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade e Chefe de Setor de Pessoal e Controle de Despesas, com simbologia e remuneração definida no Anexo I da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Art. 4º - A estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, é composta pelo Gabinete da Presidência, Secretaria Executiva, Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, Tesouraria e Setor de Pessoal e Controle de Despesas, com a seguinte organização:

I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II – SECRETARIA EXECUTIVA

III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A) Tesouraria


B) Setor de Pessoal e Controle de Despesas

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10100 – Câmara Municipal de Jatobá – 0001 – Ação Legislativa – 010310001 – Processo Legislativo - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 20 (vinte) de Julho do ano de 2005 (dois mil e cinco).


Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2005.


Atomar Tolentino Varjão
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

Jatobá, 25 de julho de 2005.


Silas Monteiro Pinto
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

ANEXO DA LEI Nº 189/ 05

TABELA I

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimento
01	Técnico Administrativo	CM - 4	R\$ 413,95
02	Operador de Computador	CM - 4	R\$ 413,95
01	Auxiliar Administrativo	CM - 3	R\$ 300,00
03	Vigilante	CM - 2	R\$ 300,00
01	Mensageiro	CM - 1	R\$ 300,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	CM - 1	R\$ 300,00

TABELA II

CARGOS COMISSIONADOS

Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimento
01	Chefe de Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade	CC - V	R\$ 1.405,38
01	Secretária Executiva	CC - IV	R\$ 589,96
01	Tesoureiro	CC - IV	R\$ 589,96
01	Chefe de Setor de Pessoal e Controle de Despesas	CC - III	R\$ 350,00
01	Assessor de Comunicação Social	CC - III	R\$ 350,00
01	Assessor de Assistência e Apoio ao Plenário	CC - III	R\$ 350,00
01	Assessor de Assistência e Apoio às Comissões	CC - III	R\$ 350,00
01	Assessor de Assistência Técnica Legislativa	CC - III	R\$ 350,00
02	Assessor de Gabinete	CC - III	R\$ 300,00